



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 016/2021
ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO
CAMPUS RESTINGA

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 016/2021 – CPPD**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É de responsabilidade da CPPD o acompanhamento da execução da política de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, bem como a aplicação do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, instituído pela Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008.
- 1.2. A comissão será composta por 5 (cinco) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes, eleitos por seus pares.
- 1.3. A CPPD reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.
- 1.4. Compete à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):
 - 1.4.1. desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política pessoal docente e seus instrumentos;
 - 1.4.2. analisar e emitir parecer sobre a avaliação do desempenho dos docentes, nos processos de progressão funcional, alteração do regime de trabalho dos docentes e solicitações de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, observando-se critérios estabelecidos pela legislação vigente;
 - 1.4.3. propor o seu regimento interno;
 - 1.4.4. opinar sobre a matriz de alocação de vagas de docentes no âmbito do *Campus*;
 - 1.4.5. acompanhar os processos de movimentação de docentes;
 - 1.4.6. propor a instauração de sindicância;
 - 1.4.7. opinar sobre qualquer assunto sobre docentes em que for consultado.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da Comissão de Pessoal Docente (CPPD).
- 2.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
 - 2.2.1.05 (cinco) vagas para membros docentes titulares;
 - 2.2.2.02 (duas) vagas para membros docentes suplentes.

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1. Os representantes docentes eleitos serão designados por portaria emitida pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Direção-geral do IFRS - *Campus Restinga*. Caberá à Reitoria a emissão da Portaria que constitui todo o Colegiado, a ser encaminhada para conhecimento dos *campi* no final do processo.

- 3.2. O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de 02 (dois) anos;
- 3.3. Na ausência ou impedimento de um dos membros titulares, o suplente participará da reunião com direito a voto, devendo este ser notificado de seu compromisso até 48h antes da reunião na qual substituirá o membro titular.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Podem concorrer à representação na CPPD todos os servidores docentes do quadro efetivo permanente, lotados no IFRS - *Campus Restinga*, exceto aqueles desempenhando cargos de direção.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, o qual se encontra no link a seguir: <https://forms.gle/qbAGRCvLVrSTd413A>.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas de **30 de agosto até 05 de setembro de 2021**.
- 5.3. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.4. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.
- 5.5. O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.6. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.2 não serão homologadas.
- 5.7. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente.
- 5.8. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.9. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.
- 5.10. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.
- 5.11. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 5.12. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.
- 5.13. Caso ocorram menos de 6 (seis) candidaturas, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 6.1. Os membros docentes da CPPD serão eleitos por seus pares.
- 6.2. Todos os servidores docentes ativos e efetivos lotados no IFRS - *Campus Restinga* poderão votar na escolha dos membros da CPPD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 6.3. A votação para escolha dos representantes ocorrerá no dia **10 de setembro de 2021, das 09h às 20h**, por meio de formulário eletrônico que será enviado por email, conforme lista de votantes.
- 6.4. Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes no formulário.
- 6.5. Cada docente efetivo poderá registrar apenas uma resposta conforme configuração aplicada no formulário.
- 6.6. O formulário de votação será compartilhado apenas com os docentes efetivos e ativos do IFRS - *Campus Restinga*, conforme lista de votantes.
- 6.7. Serão considerados representantes titulares e suplentes os candidatos que obtiverem o maior número de votos, não computados os nulos.
- 6.8. Serão considerados representantes suplentes os candidatos que obtiverem a sexta e sétima maior votação.
- 6.9. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver matrícula SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade.
- 6.10. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas neste edital, o Diretor-geral do IFRS - *Campus Restinga* convocará os docentes para uma assembleia, na qual serão indicados os membros para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 6.11. A composição completa dos representantes da CPPD será publicada através de portaria da Direção-geral do IFRS - *Campus Restinga*.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A homologação dos inscritos neste processo de escolha será publicada, no sítio oficial do *Campus*, conforme cronograma deste Edital.
- 7.2. A homologação do resultado deste processo de escolha será publicada, no sítio oficial do *Campus*, conforme cronograma deste Edital.
- 7.3. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado da eleição, de acordo com o cronograma deste Edital.
- 7.4. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 7.5. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.
- 7.6. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do edital	27/08/2021
Inscrições	30/08 a 05/09/2021
Homologação parcial das inscrições	06/09/2021
Interposição de recursos às inscrições	08/09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Homologação final das inscrições	09/09/2021
Eleição	10/09/2021
Resultado parcial	13/09/2021
Interposição de recursos ao resultado parcial	14/09/2021
Homologação do resultado final	15/09/2021

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral e pela Direção-Geral do IFRS - *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS